



ERRATA 1

Errata ao Edital de Transferência Externa 2025/1 para o curso de Medicina da Universidade Salvador

A diretoria da **Universidade Salvador** torna público a Errata 1 do **Edital Nº MED_COI_001/2025.1_UNIFACS**, publicado no site da Instituição no dia 08 de outubro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 2 do Candidato, para alteração dos seguintes itens:

- 2.1 É qualificado a inscrever-se para este Processo Seletivo o candidato que ingressou no curso de Medicina de Instituição de Ensino Superior Nacional ou outro curso de graduação da Área da Saúde, reconhecido ou autorizado pelo MEC, bem como o candidato que ingressou no curso de Medicina de Instituição de Ensino Superior Estrangeira listada em um dos seguintes sites: World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>) ou no CONES - Conselho Nacional de Ensino Superior do Paraguai (<https://cones.gov.py/>) ou na ANEAES - Agência Nacional de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (<https://www.aneaes.gov.py/inicio/>), sendo que ambos devem comprovar sua regularidade acadêmica, conforme **item 7** deste Edital.
- 2.2 Só serão aceitos, analisados e avaliados na Etapa 2 do Processo Seletivo, os candidatos que cursaram Medicina em Instituição de Ensino Superior Nacional, autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e Instituição de Ensino Superior Estrangeira listada em um dos seguintes sites: World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>) ou no CONES - Conselho Nacional de Ensino Superior do Paraguai (<https://cones.gov.py/>) ou na ANEAES - Agência Nacional de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (<https://www.aneaes.gov.py/inicio/>).

Art. 2º: Altera-se a redação do item 8 da Análise Acadêmica, para alteração do seguinte item:

- 8.5.6 Após a conclusão do primeiro semestre cursado, os alunos que tiverem disciplinas cursadas no exterior e desejarem solicitar dispensa de disciplinas, somente será considerado para análise as disciplinas cursadas em Instituição de Ensino Superior Estrangeira que estiver listadas em um dos seguintes sites: World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>) ou no CONES - Conselho Nacional de Ensino Superior do Paraguai (<https://cones.gov.py/>) ou na ANEAES - Agência Nacional de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (<https://www.aneaes.gov.py/inicio/>). Essa regra não é aplicável para os candidatos oriundos de outros cursos de graduação da Área da Saúde.

Art. 3º: Altera-se a redação do item 9 da Classificação e do Resultado Final, para alteração dos seguintes itens:

- 9.2 O resultado **Preliminar de Classificação** Consolidado (1ª e 2ª etapas), será divulgado com os nomes dos candidatos selecionados de acordo com a LGPD em **21/11/2024 após às 18h**, no site da Universidade Salvador <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/>.
- 9.3 O resultado **Final de Classificação**, após as análises dos recursos, será divulgado com os nomes dos candidatos selecionados de acordo com a LGPD em **26/11/2024 após às 18h**, no site da Universidade Salvador <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/>.

Art. 4º: Altera-se a redação do item 10 dos Recurso, para alteração do seguinte item:

- 10.2 A interposição de recurso contra o resultado preliminar (1ª e 2ª etapas) **será das 00h às 14h do dia 22/11/2024**, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para copeve.transferencia@animaeducacao.com.br, com o assunto "UNIFACS - RECURSO TRANSFERÊNCIA EXTERNA – NOME COMPLETO DO CANDIDATO", contendo no corpo do e-mail: CPF, nome completo do candidato, campus de interesse e motivo da solicitação de recurso. Se houver mais de um motivo, todos deverão ser listados em um único e-mail.

Art. 5º: Altera-se a redação do item 11 da Matrícula, para alteração dos seguintes itens:

- 11.1 A matrícula dos candidatos aprovados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, de forma digital ou presencial, nos dias **27 a 29 de novembro de 2024**, com o pagamento do boleto referente à matrícula e assinatura do contrato de adesão nas datas informadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 11.2 A convocação dos candidatos excedentes será realizada via publicação no site <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/>, podendo, também, ser realizada por telefone, WhatsApp e e-mail, sendo que eventual incorreção das informações são de inteira responsabilidade do



UNIFACS

candidato. O candidato convocado, deverá realizar a matrícula no campus onde foi convocado, conforme calendário de chamadas de excedentes, indicado abaixo:

- a) 2ª chamada: Matrícula nos dias **03/12/2024 e 04/12/2024;**
- b) Demais chamadas (se necessário) a partir de **05/12/2024.**

Art. 6º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

18 de novembro de 2024.

Abílio Gomes de Carvalho Junior
Universidade Salvador